



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

DECRETO MUNICIPAL Nº006, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:

da lei nº 1.493/2001

Janaúba 12/01/26

CORRIGE O DECRETO Nº 124, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG.

O Prefeito do Município de Janaúba/MG, **JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as Leis Municipais pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º- Fica corrigido o Decreto nº 124, de 31 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Janaúba, para:

Onde se lê:

“27 de junho, sábado – Sagrado Coração de Jesus -
Padroeiro da Cidade (feriado municipal);

Leia-se:

“12 de junho, sexta-feira – Sagrado Coração de Jesus -
Padroeiro da Cidade (feriado municipal);

Art.2º- Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 124, de 31 de dezembro de 2025.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba/MG, 12 de janeiro de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba/MG

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS
SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador Geral do Município de Janaúba